

PORTARIA IPREM 120 /2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

CONSIDERANDO o Informe Epidemiológico Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais do dia 28/07/2020, no qual foram confirmados 2.551 óbitos, 12.718 casos de internação hospitalar na rede pública e privada.

CONSIDERANDO as recomendações pelas autoridades competentes, visando diminuir a circulação de pessoas na Autarquia, no esforço nacional para reduzir as possibilidades de contágio pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as dependências do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre não comportam a acomodação de todo o quadro de seus servidores de uma só vez, ensejando a sua divisão em dois grupos, alternando-se entre trabalho presencial e remoto;

CONSIDERANDO o andamento dos procedimentos internos visando a necessidade de adaptação da estrutura física do Iprem para atender às normas existentes na área de infraestrutura física e às normas regulamentadoras de segurança e saúde no âmbito do trabalho em tempos de pandemia (COVID-19);

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos com o desenvolvimento das atividades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre de forma remota;

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto em manter a prestação dos seus serviços públicos, RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 106, de 25 de junho de 2020, que altera a Portaria nº 058, de 13 de maio de 2020, a qual estabelece Instruções para o restabelecimento da normalidade das atividades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM/MG durante o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).



Art. 1º Fica prorrogada a Fase I do art. 5º da Portaria 058/2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente, de segunda-feira à quinta-feira, das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras, das 08h00min às 14h00min.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 29 de julho de 2020.



Fátima A. Belani
Diretora-Presidente

Ludmilla Thaís Cabral Silva
Diretora de Administração